

DECRETO Nº 1.600, DE 06 DE MARÇO DE 1.986.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional, especial, e dá outras providências.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 2.412, desta data,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, um crédito adicional, especial, no valor de até Cr\$ 400.000.000 (quatrocentos milhões de cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com a manutenção do almoxarifado Municipal, e que fica classificado na seguinte dotação orçamentária vigente, a saber:

3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3	Serviços Administrativos
03	Administração e Planejamento
07	Administração
0210	Administração Geral
0212.67	- Manutenção do Almoxarifado Municipal
3120	Material de Consumo.....Cr\$ 10.000.000
3132	Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 300.000.000
4110	Obras e Instalações.....Cr\$ 80.000.000
4120	Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 10.000.000
	<u>TOTAL DO CRÉDITO.....Cr\$ 400.000.000.</u>

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta do "superavit" financeiro do exercício de 1985, assim compostas:

ATIVO FINANCEIRO.....Cr\$	6.964.493.177
PASSIVO FINANCEIRO.....Cr\$	3.906.133.377
SAÍDO DOS CRÉDITOS PLURIANUAIS.....Cr\$	883.563.274

SUPERAVIT FINANCEIRO.....Cr\$ 2.174.795.842.

DECRETO Nº 1.600, DE 06 DE MARÇO DE 1.986.- 2 -

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de março de 1.986.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal

EUCLYDES NÓBILIS
Diretor de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em
06 de março de 1.986.-

AMILTON VIEIRA DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração

03/00